

Corintho Engenharia Ltda

Rua Albatroz, 181 - Afogados- Recife/Pe
CNPJ: 04.506.139/0001-62 Insc. Estadual 18.1.5800310216-2
Fone/ Fax: (81) 3422-3640 E-mail: corinthoeng@ig.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 08 /2020

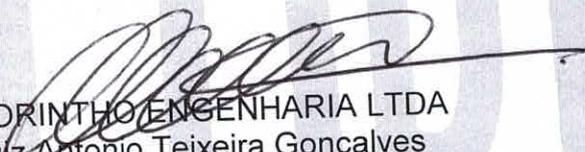
CORINTHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 04.506.139 / 0001 – 62 e endereço constante no timbre.

Em atendimento a cláusula 3.11 do edital

DECLARA

Declaro que tem pleno conhecimento aos requisitos de habilitação / de participação !! Não podendo reclamar sob a alegação de desconhecimento ou falta de informação

Camaragibe, 11 de Agosto de 2020


CORINTHO ENGENHARIA LTDA
Luiz Antonio Teixeira Gonçalves
Sócio Diretor / Resp. Técnico

04.506.139/0001-62
CORINTHO Engenharia Ltda
Rua Albatroz, 181-
Afogados-CEP 50820-630
Recife - PE





 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

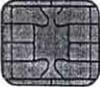
CREA-RJ
 Registro Crea Nº
45483

Nome
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA GONÇALVES

Data do Registro no Crea-RJ
27/12/1979

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
2001744781
 Data de Emissão
01/08/2017



Vale como Documento de Identificação em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o art. 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/76.



CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE
 Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Notas - Rua São Miguel, 116 - Fone: (51) 3333-1357
www.recifepe.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
 serventia, que confere com o original. Dou fé.
 Recife, 04 de dezembro de 2019 15:37:55.
 Em testemunho da verdade.
 Sandra Maria Rocha de Oliveira (Esc. Aut.)



Selo: 0077503.HFE10201907.04009

Emd: R\$ 2,90 ISNR R\$ 0,68 FERC R\$ 0,34 FERM R\$ 0,03 FUNEG R\$ 0,07 ISS R\$ 0,17 Total R\$ 4,19

Consulte autenticidade em: www.tpo.jus.br/sisrodigital




 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ
 Crea de Registro

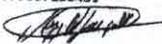
Nome
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA GONÇALVES

Filiação
GERALDA APARECIDA ABRAHÃO GONÇALVES
JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
04/12/1952 439.832.947-15 2813557 SSP-RJ BRASILEIRA

Naturalidade RIO DE JANEIRO RJ Obs: doador de órgãos e tecidos

Tipo Sang Título de Eleitor PIS/PASEP
B + 075357280431 10800182232


 Assinatura do Profissional



CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE
 Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Notas - Rua São Miguel, 116 - Fone: (51) 3333-1357
www.recifepe.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
 serventia, que confere com o original. Dou fé.
 Recife, 04 de dezembro de 2019 15:37:55.
 Em testemunho da verdade.
 Sandra Maria Rocha de Oliveira (Esc. Aut.)



Selo: 0077503.KPT10201907.04010

Emd: R\$ 2,90 ISNR R\$ 0,68 FERC R\$ 0,34 FERM R\$ 0,03 FUNEG R\$ 0,07 ISS R\$ 0,17 Total R\$ 4,19

Consulte autenticidade em: www.tpo.jus.br/sisrodigital







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

772.719.204-04

MARCUS RICARDO BARBOSA DUARTE

22/04/1972

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2007

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE BENTHEM ALVES TEIXEIRA BURL

CAU-01

POLEGAR DIREITO

Marcus Ricardo Barbosa Duarte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.115.409**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **18/01/2007**

NOME: **MARCUS RICARDO BARBOSA DUARTE**

FILIAÇÃO: **JOSEFA BARBOSA DUARTE**

NATURA/IDADE: **VTORIDA DE SANTO ANTAO - PE**

DATA DE NASCIMENTO: **22/04/1972**

CPF: **772.719.204-04**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-23 13.336

[Handwritten signatures]

SETIMA ALTERAÇÃO COM TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

CORINTHO ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 04.506.139/0001 - 62



1. PARTES CONTRATANTES

1.1 LUIZ ANTONIO TEIXEIRA GONÇALVES . Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Inscrito no CREA sob o nº 45483 - D - RJ - Inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o numero 439.832.947 - 15 residente e domiciliado à Avenida Visconde de Jequitinhonha, número 1370 aptº 701, Boa Viagem , Recife, Estado de Pernambuco, RG nº 2.813.557 IFP - RJ

1.2 MARCUS RICARDO BARBOSA DUARTE, Brasileiro, Casado, Advogado , - Inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 772.719.204 - 04, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor nº 427 Aptº 101 - Iputinga, Recife, Estado de Pernambuco RG nº 4.115409 SSP - PE

2. ESTIPULAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 TERMO INICIAL

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes contratantes na qualidade de únicos sócios que são da sociedade limitada CORINTHO ENGENHARIA LTDA sendo constituída em empresa em 22 de maio de 2001 sob o nº 26201291454 (NIRE - JUCEPE), foi procedida a primeira alteração em 28 de julho de 2002 , registrada sob o nº 20020654979 (JUCEPE), da mesma forma foi procedida a 2º alteração em 18 de setembro de 2002, registrada sob o nº 20020931476 (JUCEPE), como também a 3º em 17 de janeiro de 2003, registrada sob o nº 20030048230 (JUCEPE), a quarta alteração foi procedida em 20 de outubro de 2005, registrada sob o nº 20060946059 e a quinta alteração foi procedida em 03 de Janeiro de 2008 sob o nº 20078271169 e a sexta alteração foi procedida em 10 de março de 2009 sob o nº 20090382080 e de comum acordo deliberaram proceder a setima alteração contratual da presente empresa com suas estipulações contida neste documento , o que fazem mediante as estipulações em sucessivo , mutua e reciprocamente aceitas e outorgadas .

Artigo 1º - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - O capital Social que e de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados em dinheiro moeda circulante nacional, neste ato através do presente instrumento e aumentado em mais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo um capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) .

Parágrafo Primeiro - Através do presente instrumento de Alteração Contratual , as cotas pertencentes ao sócio LUIZ ANTONIO TEIXEIRA GONÇALVES , são aumentadas em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) , neste ato integralizado em dinheiro moeda circulante nacional, com o escopo do aumento do capital social da empresa , perfazendo uma cota em seu nome no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) .

Parágrafo Segundo - O sócio MARCUS RICARDO BARBOSA DUARTE integraliza e subscreve neste ato por intermédio do presente instrumento de alteração contratual o valor nominal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , perfazendo uma cota no capital social, valor total de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), com o escopo de aumento do capital social da empresa.

Edgar Lins Cavalcanti Sobrinho
OAB/PE 25.201-D

Artigo 2º **CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) , através deste instrumento passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) , totalmente integralizado , divididos em 02 (dois) lotes cada lote com uma cota do capital social distribuído entre os sócios na seguinte maneira .



(a) o sócio **LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA GONÇALVES** , tem subscrito e totalmente integralizado no ato da assinatura do presente instrumento contratual em dinheiro moeda circulante nacional quota do Capital Social no valor nominal de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) .

(b) o sócio , **MARCUS RICARDO BARBOSA DUARTE** , tem subscrito e totalmente integralizado no ato da assinatura do presente instrumento contratual em dinheiro moeda circulante nacional quota do Capital Social no valor nominal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Artigo 3º DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO ANTERIOR - Estão revogadas todas as estipulações, condições, cláusulas assinaturas viciadas ou não e atos anteriores ao presente instrumento particular de sexta alteração contratual , devendo a empresa em questão ser regida dirigida e administrada pelos termos da seguinte consolidação que substitui totalmente o contrato anterior em todo seu teor , finalidade e objeto revestido o presente instrumento de todas as condições de representação constituição , contratação em fim em todas as características legalmente admitidas . com o escopo de garantir os objetivos sociais da empresa.

CONSOLIDAÇÃO

Artigo 1º DENOMINAÇÃO SOCIAL Sob a denominação de **CORINTHO ENGENHARIA LTDA** gira a sociedade limitada

Artigo 2º SEDE A sociedade tem sua sede social com endereço à Rua Albatroz nº 181 em Afogados , nesta cidade do Recife, CEP nº 50.820 - 630, Estado de Pernambuco , podendo, por liberação dos sócios abrir filiais, sucursais e escritório para a sua representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade é por prazo indeterminado , com início de suas atividades desde do arquivamento do seu primitivo contrato social de constituição , na JUCEPE Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

Artigo 4º OBJETIVOS SOCIAIS - São objetivos de sociedade , independentemente , da ordem de nomeação e em todas as suas modalidades a compra e venda , a incorporação e loteamento de imóveis , execução de trabalhos de planejamento , estudo , projeto, direção, fiscalização , construção, montagem , manutenção e reforma nos ramos de engenharia civil, elétrica , mecânica e eletrônica.

Parágrafo único - Para as atividades profissionais regulamentadas por lei a sociedade se obriga a manter seus correspondentes departamentos técnicos sob a orientação de profissionais contratados e legalmente credenciados.

CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) , totalmente integralizado , divididos em 02 (dois) lotes cada lote com uma cota do capital social distribuído entre os sócios na seguinte maneira .

(a) o sócio **LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA GONÇALVES** , tem subscrito e totalmente integralizado no ato da assinatura do presente instrumento contratual em dinheiro moeda circulante nacional quota do Capital Social no valor nominal de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

(b) o sócio **MARCUS RICARDO BARBOSA DUARTE** , tem subscrito e totalmente integralizado no ato da assinatura do presente instrumento contratual em dinheiro moeda circulante nacional quota do Capital Social no valor nominal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação pertinente à matéria conforme inteligência do Art. 1 052 do código civil pátrio

Edgar Lins Cavalcanti Sobrinho
OAB/PE 25.201-D



1104
2011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2011
SOB Nº: 20110146174
Protocolo: 11/014617-4

Empresa: 26 2 0129145 4
CORINTHO ENGENHARIA LTDA

[Handwritten Signature]
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

CONFERE
COM
O ORIGINAL
EM / /
COMLI - CSURB

[Handwritten Stamp]
CAMARAGIBE 01-02-2011



Artigo 6º ADMINISTRAÇÃO - A administração é exercida pelo sócio LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA GONÇALVES, que individualmente, utilizando a denominação genérica de DIRETOR, representa a sociedade ativa e passivamente, seja em juízo ou fora, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias assinar, emitir ou endossar cheques ou outras ordens de pagamentos, emitir, endossar, avalizar e aceitar notas promissórias, letras de câmbios, duplicatas triplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito celebra contrato que se relacione com o objetivo social ou interesse da sociedade admitir e demitir pessoal, realizar contratação com a praça em geral, estipular e aceitar cláusula de contratos públicos, aceitar condições de preço, representar a sociedade perante órgãos públicos, autarquias, fundações, sociedade de economia mistas, serventias judiciais ou não, firma requerimentos, apresentar ou retirar documentos, praticar todos os atos de gestão da sociedade notadamente, comprar, vender, ceder, prometer comprar, prometer vender, prometer ceder, hipotecar e dar em garantias de bens e praticar atos derivados, subscrição de ações ou cotas de outras sociedades assinar o balanço geral da sociedade, receber quantia devida ou que tenha direito a sociedade, assinar recibos e dar quitações, praticar todos os atos de aquisição de bens, móveis e imóveis, de alienação ou instituição de ônus e gravames sobre esses bens, prometer vender e vender unidades imobiliárias em construções ou constituídas sob incorporação dessa empresa, incluindo os poderes para aquisição de bens moveis e imóveis (terrenos notadamente), para alienação ou instituição de ônus e gravames sobre esses, bens e representando os interesses da empresa, em órgãos, repartições pública, foro e tribunas.

Parágrafo primeiro - O sócio gerente poderá constituir procuradores em nome da sociedade, com poderes especiais e específicos, cujo mandato será obrigatoriamente por período de validade nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo na hipótese de constituição de advogado com os poderes da cláusula "adjudicia", cujo mandato será por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo - Para o exercício de atividades técnicas e profissionais reguladas por lei, a sociedade se obriga a manter departamento técnico com profissional regulamentado e habilitado.

Parágrafo Terceiro - É vedado a qualquer dos sócios a utilização da denominação social em negócios de favor e estranhos aos objetivos sociais, como é igualmente vedado a qualquer dos sócios dar em nome da sociedade avais, fianças ou qualquer outro tipo de garantia em favor de terceiros em negócios estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Quarto - a responsabilidade técnica da sociedade, cabe ao sócio DIRETOR, LUIZ ANTONIO TEXEIRA GONÇALVES, que representa a sociedade junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e demais órgãos relacionados com a fiscalização de obras e construção civil.

Artigo 7º - PRÓ-LABORE - O administrador poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" respeitadas as limitações legais vigentes.

Artigo 8º - EXERCÍCIO SOCIAL - LUCROS - PREJUÍZOS O exercício social coincidirá sempre com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro, procedendo-se anualmente ao BALANÇO GERAL encerrado no dia 31 de dezembro, onde após a apuração dos lucros ou prejuízos, serão esses distribuídos ou suportados, conforme o caso, pelos sócios na exata proporção de suas correspondentes participações no capital social.

Parágrafo Único - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a serem realizados após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente à cotas de cada um no capital social podemos todavia, optarem pelo aumento de capital social utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, havendo lucro antes de ser efetuada dos mesmos, serão levados para a conta de RESERVAS LEGAIS DA SOCIEDADE, 30% (trinta por cento), dos lucros, até que este total atinja a totalidade do capital social.

Artigo 9º - FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA OU RETIRADA DE SOCIO Em se verificando a hipótese de falecimento, insolvência, interdição ou retirada de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá.

Artigo 10 - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas sempre e necessariamente por sócio ou sócios que representam percentual igual ou superior a 51% (cinquenta e um

ful

Edgar Lins Cavalcanti Sobrinho
OAB/PE 25.201-D

2

por cento) do capital social cujas alterações contratuais decorrentes dessas deliberações dependera, da assinatura da totalidade dos sócios da sociedade, para sua eficácia e validade.



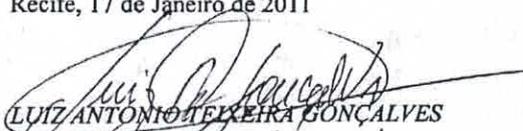
Artigo 11 – DECLARAÇÃO DE DESIPEDIMENTO – os sócios declaram que não estão incluídos em nenhuma restrição prevista em lei que os impossibilitem de participarem da presente empresa, estando portanto livres para negociar, comercializar, em fim praticar todos os atos constantes dos objetivos sociais da mesma.

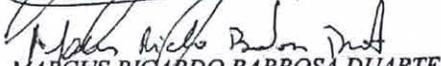
Artigo 12 – FORO – Fica eleito o foro da comarca do Recife deste estado de Pernambuco competente para dirimir ações ou questões decorrentes, inerentes ou consequentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser, com renúncia inclusiva ou possível domicílio futuro das partes contratantes.

Artigo 13 – CASOS OMISSOS – Aplicasse aos casos omissos neste contrato, as disposições da legislação que disciplina as sociedades limitadas.

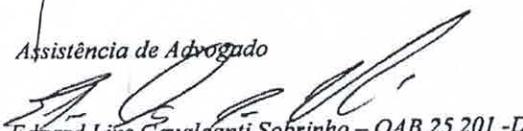
Finalmente, sendo o que tem justo e contratado firma o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo, para mesma finalidade de direito juntamente com duas testemunhas, revestindo este ato de suas necessárias e indispensáveis formalidades legais.

Recife, 17 de Janeiro de 2011


LUIZ ANTONIO TEIXEIRA GONÇALVES


MARCUS RICARDO BARBOSA DUARTE

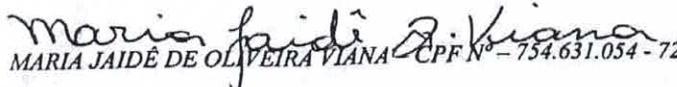
Assistência de Advogado


Edgard Lins Cavalcanti Sobrinho – OAB 25 201 -D


Cleia Queiroga Maciel
Analista de Processos - Port. 009/2010
Unidade de Análise de Processos
Mat. 10.936

Testemunhas


ANA TEREZA VIEIRA DA SILVA – CPF Nº - 024.280.884-08


MARIA JAIDÉ DE OLIVEIRA VIANA – CPF Nº - 754.631.054 - 72


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2011
SOB Nº: 20110146174
Protocolo: 11/014617-4
Empresa: 26 2 0129145 4
CORINTHO ENGENHARIA LTDA


ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

**A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES (sala de reuniões Av. Belmiro Gouveia nº 3.038 1º andar
Timbi – Camaragibe – PE**

Empresa de Engenharia para Recuperação de Unidades de Ensino

Referencia: TOMADA DE PREÇOS 008/2020

**CORINTHO ENGENHARIA LTDA
Rua Albatroz, 181 Afogados – Recife-Pe – CEP: 50820-630
CNPJ: 04.506.139/0001-62
Fone/ Fax : (81) 3422-3640
E-mail: corintho.eng@hotmail.com**